



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO
INDICAÇÃO Nº 1066/2025

16 de setembro de 2025.

A Câmara Municipal de Itabaiana, por conduto da Vereador José Amâncio de Oliveira Leite Lima em atenção ao art. 100 do Regimento Interno, apresenta a seguinte indicação:

Indica à **Prefeitura Municipal de Itabaiana** que sejam instaladas **câmeras de monitoramento em pontos críticos da cidade que vêm sendo utilizados como lixões a céu aberto**, a fim de coibir o descarte irregular de resíduos, fiscalizar e aplicar as penalidades cabíveis aos infratores.

JUSTIFICATIVA

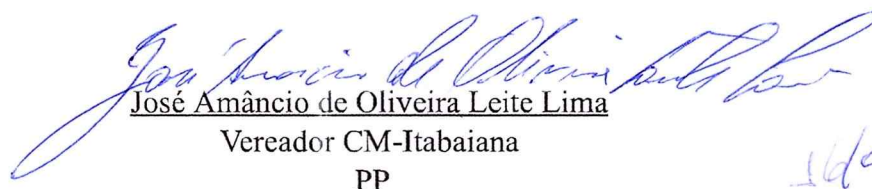
Diversas localidades do município têm se transformado em verdadeiros lixões a céu aberto devido ao descarte inadequado de resíduos por parte de alguns cidadãos. Essa prática compromete a saúde pública, degrada o meio ambiente, afeta a qualidade de vida da população e transmite uma imagem negativa da cidade.

A instalação de câmeras de monitoramento nesses pontos críticos é uma medida eficaz para **identificar e coibir tais práticas**, permitindo que os responsáveis sejam devidamente notificados e, quando necessário, penalizados de acordo com a legislação vigente. Além da função fiscalizadora, a presença das câmeras também atua como instrumento de **prevenção**, inibindo o descarte irregular e estimulando a consciência ambiental.

Paralelamente, a medida fortalece a política municipal de limpeza urbana, garantindo espaços mais limpos, seguros e agradáveis para a convivência social. Ao mesmo tempo em que contribui para reduzir custos de manutenção com a limpeza pública, promove maior eficiência na gestão dos resíduos sólidos.

Diante disso, a instalação de câmeras para monitoramento dos pontos de descarte irregular de lixo se apresenta como uma ação necessária, moderna e alinhada ao compromisso do poder público com a sustentabilidade, a cidadania e o bem-estar coletivo.

Itabaiana (SE), 16 de setembro 2025.


José Amâncio de Oliveira Leite Lima
Vereador CM-Itabaiana
PP

16/09/2025
Márcio dos Santos Nascimento
Agente Legislativo
Câmara Municipal de Itabaiana/SE
Mat. 272